

AVISO Nº 02/2020

PROGRAMA DE ESTÁGIOS PROFISSIONAIS NA ADMINISTRAÇÃO LOCAL (PEPAL) – 6ª EDIÇÃO 2ª FASE

Torna-se público, nos termos do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 166/2014, de 6 de novembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 46/2019 de 10 de abril, conjugado com o estabelecido no artigo 3.º da Portaria n.º 114/2019, de 15 de abril, que se encontram abertas, pelo prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data de publicitação do presente aviso no Portal Autárquico e no sítio de internet da Câmara Municipal de Loulé, as candidaturas ao procedimento de recrutamento e seleção de estagiários/as, no âmbito da 6.ª edição – 2.ª fase do Programa de Estágios Profissionais na Administração Local (PEPAL), nos seguintes termos:

1. Legislação aplicável

Decreto-Lei n.º 166/2014, de 6 de novembro, alterado e republicado pelo Decreto-lei n.º 46/2019, de 10 de abril - estabelece o regime jurídico do PEPAL;

Portaria n.º 114/2019, de 15 de abril – regulamenta o PEPAL;

Portaria n.º 256/2014, de 10 de dezembro - fixa o montante mensal da bolsa de estágio no âmbito do PEPAL;

Portaria n.º 142/2019, de 14 de maio – fixa o número máximo de estágios na 6.ª edição – 2.ª fase do PEPAL;

Despacho nº 8035/2019, de 11 de setembro - distribui pelas entidades promotoras o contingente de estágios da 6.ª edição – 2.ª fase do PEPAL.

2. Ofertas de estágios

Tendo em conta os estágios atribuídos no mapa anexo ao Despacho nº 8035/2019, de 11 de setembro, identificam-se de seguida as ofertas de estágios:

Ref.ª Estágios	Nível	Nº Estágios	Designação	Área de Formação (CNAEF)
Q	VI	1	Licenciatura em Arquitetura	Arquitetura

3. Planos dos estágios: O plano de estágio apresenta-se em anexo.

4. Destinatários

Para além das habilitações académicas descritas no ponto 2 deste aviso, os/as candidatos/as devem preencher os seguintes requisitos:

a) Estejam inscritos nos serviços de emprego do Instituto do Emprego e da Formação Profissional, I. P. (IEFP, I. P.), na qualidade de desempregados;

b) Tenham até 30 anos de idade, inclusive, aferidos à data de início do estágio;

No caso de pessoas com deficiência e ou incapacidade, o limite de idade é de 35 anos.

5. Candidatos portadores de deficiência com um grau de incapacidade superior a 60%

No cumprimento do disposto no mapa anexo ao Despacho nº 8035/2019, de 11 de setembro, e nos termos do previsto no n.º 2 do artigo 9.º da Portaria n.º 114/2019, de 15 de abril, foram reservados nas referências B e I, 1 lugar para candidatos/as com deficiência com um grau de incapacidade superior a 60%; sendo que nas restantes referências, os/as candidatos/as referidos têm preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal, conforme n.º 5 do mesmo artigo.

6. Local de realização dos estágios: Município de Loulé

7. Duração dos estágios: 12 meses não prorrogáveis.

8. Remuneração e outros apoios

- Bolsa de formação mensal de montante correspondente a:

Estagiário/a - Nível 6 – 724,04€

- Subsídio de refeição de valor correspondente ao praticado para a generalidade dos trabalhadores que exercem funções públicas (4,77€/ dia útil);

- Seguro que cubra os riscos de eventualidades que possam ocorrer durante e por causa das atividades do estágio.

9. Seleção de estagiários

Os métodos de seleção a utilizar serão a Avaliação Curricular (AC) e Entrevista Individual (EI).

9.1. **Avaliação Curricular (AC)** - A Avaliação Curricular (AC) será valorada na escala de 0 a 20 valores e resultará da média aritmética simples das classificações obtidas na avaliação dos fatores dispostos no n.º 1 do artigo 7.º da Portaria n.º 114/2019, de 15 de abril:

a) Habilitação académica (HA);

b) Classificação final obtida (CO);

- c) Formação profissional (FP);
- d) Experiência profissional (EP).

De acordo com a seguinte fórmula:

$$AC = (HA + CO + FP + EP)/4$$

Sendo:

Habilitações Académicas (HA):

Habilitações Académicas de grau exigido à candidatura— 15 valores;

Mestrado em estreita relação com a área de estágio a que se candidata - 18 valores;

Doutoramento em estreita relação com a área de estágio a que se candidata - 20 valores;

CO = Classificação final obtida: será considerada a classificação final obtida na Licenciatura que habilita o/a candidato/a para o estágio, numa escala de 0 a 20 valores.

Formação Profissional (FP): Apenas será considerada a formação profissional que respeite as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com a área de estágio. Este parâmetro será avaliado até ao máximo de 20 valores, da seguinte forma:

Formação Profissional	Valoração
Sem ações de formação frequentadas ou não relacionadas com a área	5 Valores
Participação em ações de formação relacionadas com o posto de trabalho, que totalizem até 20 horas	10 Valores
Participação em ações de formação relacionadas com o posto de trabalho, que totalizem entre 21 horas e 40 horas	12 Valores
Participação em ações de formação relacionadas com o posto de trabalho, que totalizem entre 41 horas e 60 horas	14 Valores
Participação em ações de formação relacionadas com o posto de trabalho, que totalizem entre 61 horas e 80 horas	16 Valores
Participação em ações de formação relacionadas com o posto de trabalho, que totalizem mais de 80 horas	20 Valores

Apenas são consideradas ações comprovadas por certificados ou diplomas que indiquem expressamente o número de horas ou de dias de duração da ação. Sempre que do respetivo certificado não conste o número de horas de duração da ação, considerar-se-á que cada dia de formação é equivalente a sete horas e cada semana a cinco dias.

EP = Experiência Profissional: considera a experiência considerada adequada, obtida na execução de atividades descritas no plano de estágio, da seguinte forma:

Experiência Profissional	Valoração
Sem experiência	10 valores
Com experiência inferior a um ano	12 valores
Experiência igual a um ano e inferior a 2 anos	15 valores
Experiência de 2 ou mais anos	16 valores e acresce um valor por cada ano completo, até ao máximo de 20

Só é contabilizado como tempo de experiência profissional o comprovado, incluindo estágio profissional.

9.2. Entrevista Individual (EI) – Visa avaliar, numa relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função.

Para esse efeito será elaborado um guião de entrevista composto por um conjunto de questões diretamente relacionadas com o perfil de competências previamente definido a valorar de 0 a 20 valores ponderando os seguintes parâmetros:

- Conhecimento do conteúdo funcional inerente às funções a desempenhar;
- Capacidade de comunicação, sentido de responsabilidade e segurança demonstrada na procura de soluções problemáticas hipoteticamente colocadas;
- Conhecimentos específicos na área a que se candidata;
- Motivação relacionada com o projeto de carreira profissional e expectativas em relação ao lugar que concorre;
- Capacidade de Expressão e Fluência Verbal.

Os parâmetros de avaliação da Entrevista Individual serão classificados de acordo com os seguintes critérios:

Favorável Preferencialmente	19 a 20 valores
Bastante Favorável	15 a 18 valores
Favorável	10 a 14 valores
Satisfatório com Reservas	05 a 09 valores
Desfavorável	0 a 04 valores

Duração da entrevista: até 20 minutos

9.3. Classificação Final

A classificação final será expressa de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = AC (40\%) + EI (60\%)$$

É excluído do procedimento de avaliação o candidato que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores em qualquer um dos métodos de seleção.

9.4. Preferência aos candidatos residentes na área do município

Preferência aos/às candidatos/as residentes na área do concelho de Loulé em caso de igualdade na classificação final.

10. Prazo de formalização da candidatura

As candidaturas deverão ser apresentadas nos 10 (dez) dias úteis seguintes à publicitação do presente aviso no Portal Autárquico e no sítio de Internet do Município de Loulé.

11. Formalização de candidatura

As candidaturas são formalizadas obrigatoriamente por via eletrónica através do email cmloule@cm-loule.pt com o preenchimento do formulário do nível de qualificação de que o/a candidato/a é detentor, disponível no Portal Autárquico www.portalautarquico.dgal.gov.pt e sítio de Internet do Município de Loulé www.cm-loule.pt, sob pena de exclusão. Só é admissível a apresentação de candidaturas por via eletrónica, não sendo aceites candidaturas enviadas em suporte de papel.

O formulário e os restantes documentos necessários à formalização da candidatura deverão ser enviados para o email cmloule@cm-loule.pt indicando no assunto do email a referência e a área funcional do estágio, como por exemplo, "Candidatura PEPAL – Ref.ª Q - Licenciatura em Arquitetura".

A apresentação do formulário deverá ser acompanhada de *Curriculum Vitae* devidamente assinado e datado e, sob pena de exclusão, dos seguintes elementos (todos em suporte digital):

- a) Declaração da Segurança Social da qual conste o registo de remunerações do/a candidato/a, ou da não existência das mesmas, com indicação do código da atividade a que respeitem as remunerações, caso existam;
- b) Fotocópia do certificado de conclusão do curso, licenciatura ou mestrado Integrado onde conste a respetiva classificação;

- c) Os/as candidatos/as que assinalaram habilitações pós-licenciatura têm de fazer prova através de fotocópia do certificado correspondente a esse grau;
- d) Fotocópia dos certificados de formação profissional, que comprovem o número de horas de formação, quando aplicável;
- e) Fotocópia dos comprovativos da experiência profissional, quando aplicável;
- f) Fotocópia do comprovativo da incapacidade igual ou superior a 60%, quando aplicável.

A não apresentação ou a não comprovação dos requisitos constitui motivo de exclusão da edição do PEPAL.

12. Prazo de validade do procedimento

Os procedimentos para o preenchimento dos lugares de estágio cessam, para este efeito, 30 dias após o início dos respetivos estágios.

13. Constituição do júri

Ref. ^a Estágios	Constituição do Júri
Q	<p><i>Presidente:</i> Joaquim Manuel Pires Farrajota da Ponte, Diretor do Departamento de Obras e Gestão de Infraestruturas Municipais da Câmara Municipal de Loulé;</p> <p><i>1º Vogal Efetivo:</i> Pedro Miguel Pinto Guerreiro, Chefe da Divisão de Gestão de Projetos, Mobilidade, Edifícios e Energia da Câmara Municipal de Loulé;</p> <p><i>2º Vogal Efetivo:</i> Hugo Miguel Marciano Bodião, Técnico Superior da Divisão de Gestão de Projetos, Mobilidade, Edifícios e Energia da Câmara Municipal de Loulé;</p> <p><i>1º Vogal Suplente:</i> Paulo Jorge Messias Filipe Viegas, Técnico Superior da Divisão de Gestão de Projetos, Mobilidade, Edifícios e Energia da Câmara Municipal de Loulé;</p> <p><i>2º Vogal Suplente:</i> Luis Miguel Gomes Marcos Guerreiro, Técnico Superior da Divisão de Gestão de Projetos, Mobilidade, Edifícios e Energia da Câmara Municipal de Loulé.</p>

Loulé, 19 de outubro de 2020

A Vereadora



(Marilyn Zacarias)

PLANO DE ESTÁGIO

REF.º Q - LICENCIATURA EM ARQUITETURA

LOCAL DO ESTÁGIO: DIVISÃO DE GESTÃO DE PROJETOS, MOBILIDADE, EDIFÍCIOS E ENERGIA

OBJETIVO:

Proporcionar experiência prática em contexto laboral, na administração pública local, nomeadamente no apoio e desenho técnico em ferramentas informáticas, apoio técnico às tarefas de desenvolvimento das diversas fases de projeto de arquitetura, colaboração no apoio à assistência técnica de projetos com obra em execução e suporte à fiscalização das empreitadas no âmbito das atribuições/competências da Divisão de Gestão de Projetos, Mobilidade, Edifícios e Energia.

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES A DESENVOLVER:

- o Estudo e capacitação ao nível do enquadramento legal dos projetos de obras públicas, ao nível do Código dos Contratos Públicos e respetivas portarias;
- o Apoio técnico às tarefas de desenvolvimento das diversas fases de projeto de arquitetura (propostas, estudos prévios, anteprojetos e projetos de execução) incluindo peças desenhadas, cadernos de encargos e especificações técnicas;
- o Execução de desenho técnico em ferramentas informáticas no âmbito de projetos em curso;
- o Apoio à assistência técnica dos projetos com obra em execução;
- o Apoio técnico à coordenação de projeto;
- o Desenvolvimento e conceção em autonomia de propostas e estudos no âmbito de projetos em curso.

ORIENTADOR/A DO ESTÁGIO:

Hugo Bodião, Técnico Superior da Divisão de Cultura, Museu e Património.

DURAÇÃO DO ESTÁGIO:

12 Meses não prorrogáveis